



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 037/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLADO  
Hora 14:05 Nº 1046  
Em 17/06/24  
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo à parceria firmada com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL, CNPJ 06.236.374/0001-97, autorizada pela Lei Municipal nº 4.258, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Termo Aditivo à parceria de que trata o art. 1º será no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), o qual será utilizado para o pagamento do conserto da prensa que a cooperativa utiliza para prensar o material coletado, conforme a planilha orçamentária atualizada em anexo a esta Lei.

Parágrafo único. O valor do aditivo de que trata o *caput* será pago à entidade somado à parcela devida referente ao mês de junho.

Art. 3º A minuta do termo aditivo se encontra no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete resp. pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto Jurídico  
Denise Guterres Przygodzinski  
OAB/RS 75.465  
Assessora Especial Jurídica  
Podaria 12.984/2023



**ANEXO ÚNICO**  
**MINUTA DO TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo à parceria celebrada entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL, CNPJ 06.236.374/0001-97.

Entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, entidade de Direito Público, inscrito No CGC MF sob o nº 89.363.642/0001 – 69, estabelecido com seu Centro Administrativo nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 261, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, BENITO FONSECA PASCHOAL e, de outro lado, a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.236.374/0001-97, sito nesta cidade, à ....., representada por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à parceria autorizada pela Lei Municipal nº 4.258, de 20 de dezembro de 2023 e firmada em 1º de janeiro de 2024, com vistas a(o) .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescido ao Plano de Trabalho da parceria celebrada entre o Município e a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL, CNPJ 06.236.374/0001-97, o valor de ..... o qual será utilizado para o pagamento do conserto da prensa que a cooperativa utiliza para prensar o material coletado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Continuam em vigor todos os demais termos da parceria original.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o primeiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas a seguir.

Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

.....  
(representante da entidade)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





## Mensagem.

Senhor Presidente da Câmara,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL.

O Município atualmente mantém parceria com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL no ano de 2024, autorizada pela Lei nº 4.258/2023, pela qual o Poder Executivo repassa valores mensais para a entidade desenvolver suas atividades de interesse do Município.

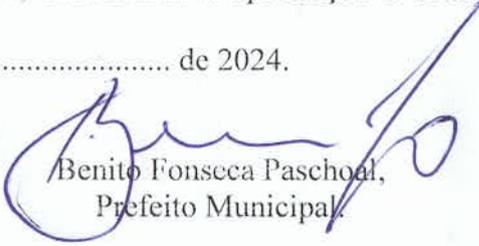
Justificamos, portanto, a proposição deste projeto de lei pois, a prensa, maquinário essencial para a COOMCREAL executar o objeto da parceria, estragou, sendo necessário imediato reparo.

Entretanto, a entidade não possui recursos próprios para arcar com esta despesa inesperada, visto que, com as chuvas em níveis históricos que atingiram todo o estado do Rio Grande do Sul (o Município de Encruzilhada do Sul encontra-se em estado de emergência, vide o Decreto de Emergência nº 3.836/2024), a entidade não conseguiu vender os materiais que coletou, visto que as empresas que compram estes materiais também foram atingidas e não conseguiram buscar o material devido aos diversos bloqueios nas rodovias estaduais e federais pelo estado. Tampouco o valor repassado na presente parceria poderia ser utilizado no pagamento do reparo, pois é utilizado para compra de combustível, previdência social e complementação de renda dos associados, conforme autorizado na Lei 4.258/2023, sendo imperiosa a necessidade do aditivo de R\$ 6.500,00 previsto neste projeto, que, em caso de aprovação, será disponibilizado na parcela de junho, a ser repassada no início do mês de julho, após análise e aprovação da prestação de contas do mês de maio.

Ressaltamos que o Município realiza parcerias anualmente de forma exitosa com a COOMCREAL (nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014) desde 2018, além de já ter fornecido auxílios em anos anteriores a este. O trabalho da COOMCREAL é de extrema importância para a comunidade encruzilhadense e propicia diversas vantagens ao município. Na área ambiental, por exemplo, visto que coletam, processam, separam, prensam e vendem materiais que seriam coletados pela coleta comum do município e seriam encaminhados a um aterro, gerando mais custos ao município, que paga por tonelada coletada. Na área social e econômica temos o retorno mais evidente, pois a venda do material reciclável gera renda para cerca de 20 famílias. Em suma, as cooperativas de coleta de materiais recicláveis têm um papel fundamental em tempos de consciência ambiental e mudança da matriz energética no mundo.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul-RS, ..... de ..... de 2024.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL  
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 12/06/2024 Hora: 11:07 N°.Protocolo: 3892/6/2024

Funcionário Responsável pela abertura: JOSIANE OLIVEIRA PAULO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 1465

Requerente.: COOMCREAL

CPF/CNPJ....: 06.236.374/0001-97

Logradouro. : JOÃO FOSSA

Número.....: 406

Complem.....

Bairro.....: Polo

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: HA2F844

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 9715 2444 /

Finalidade...:

SOLICITA PEDIDO DE AUXÍLIO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 12 de junho de 2024.

Na Abertura do Processo



Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

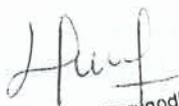
CPF:

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Setor de Protocolo

À Administração

Tendo em vista tratar-se de um parceria já existente, emolli a concerta da pensa e indispensável a realização do trabalho da associação, não há impedimento para o aditamento do termo de parceria.



Denise Guterres Przygodinski  
OAB/RS 75.465  
Assessora Especial Jurídica  
Portaria 12.984/2023

12/06/2024

Encruzilhada do Sul, 06 de junho de 2024.

Senhor Prefeito:

A Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Reaproveitáveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15, possui parceria com o Município de Encruzilhada do Sul, autorizada pela Lei Municipal 4.258 de 20/12/2023, onde nos é repassado um valor mensal.

Agora, que estamos voltando a normalidade, após as fortes chuvas que ocorreram, nossa prensa estragou e dependemos da sua utilização para nossa subsistência, por este motivo necessitamos de um auxílio financeiro extra no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para realização desse conserto, conforme orçamento anexo.

Justificamos esse pedido de auxílio, pois somos em torno de 30 trinta famílias que atuam na coleta seletiva e nossos colaboradores dependem exclusivamente da renda oriunda com a venda desses materiais coletados, porém em virtude dessas intempéries que assolaram nosso Estado, as empresas que adquirem nosso material tiveram problemas e não tinham como receber nossos produtos, então ficamos um período sem nenhuma arrecadação financeira.

Conseguimos nos enquadrar em alguns benefícios sociais, porém esses recursos não são suficientes para que consigamos nos manter, pois alguns também tiveram problemas nas residências e ainda não conseguimos nos ajustar totalmente.

Seria de suma importância esse aporte para que pudéssemos pagar a empresa que irá prestar o serviço ou então que a Prefeitura Municipal enviasse a prensa para ser consertada e arcasse com essa despesa, pois ela é imprescindível para a realização de nosso trabalho.

Atenciosamente.

  
Luciano da Silva



MECÂNICA GAITO CPF/CNPJ: 87.020.954/0001-44  
 RUA TENENTE CORONEL PEREIRA, 1133, CENTRO, Encruzilhada do Sul,  
 RS  
 FONE: 51995993027

OS  
 Nº 000000009

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA  
 DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Atendente Caroline  
 OS: 04/06/2024

Situação: FINALIZADO

Cliente: COOMCREAL

CNPJ: 06.236.374/0001-97

Endereço: RUA 17 DE DEZEMBRO, 311, LAVA PES, Encruzilhada do Sul, RS - CEP: 96610000

IE: 380050200

Fone:

E-mail:

Nome contato:

Ponto Ref.:

Fone contato:

PRENSA 01

Reclamado:

Constatado:

	Código	Descrição	Unid.	Qty	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Serviços	7	REFORMA REFORMA DA ESTRUTURA PRENSA HIDRAULICA	Hora	01:00	6.500,00	6.500,00
					Total:	6.500,00

Serviços: R\$ 6.500,00

Produtos: R\$ 0,00

Subtotal: R\$ 6.500,00

Total: R\$ 6.500,00

Observação:

COOMCREAL

MECÂNICA GAITO

Data encerramento  
 04/06/2024

87 020 954/0001-44  
 EGLAIR JOSE DUARTE  
 GUTERRES LTDA  
 Rua Tenente Coronel Pereira 1133  
 Encruzilhada do Sul/RS CEP 96610-000



Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Encruzilhada do Sul - COOMCREAL  
Rua 17 de dezembro nº 311 Lava-Pés  
Rua João Fossa – Polo Madeireiro – Encruzilhada do sul – RS  
CNPJ 06 236 374/ 0001.97

Quadro 4 - Despesas mensal para o repasse do recurso de fomento ano 2024.

Período	Despesa combustivel	Despesas previdência	Promover divulgação o lei 4232	Pagament o serviço ambiental	Despesa conserto prensa	Total
Janeiro/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Fevereiro/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Março/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Abril/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Maió/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Junho/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Julho/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00	6.500,00	26.500,00
Agosto/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Setembr/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Outubro/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Novembr/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Dezembr/2024	8.000,00	5.500,00	400,00	6.100,00		20.000,00
Total	96.000,00	66.000,00	4.800,00	73.200,00	6.500,00	246.500,00

Nome dos cooperados que será repassado o valor, pelos serviços ambientais

Cooperado nome	Conta	Valor
Luciano da Silva	39.041046.0-4	1.220,00
Adriana F. Lacerda	2876- 00009255-0	1.220,00
Francislene Borges	0155- 746109	1.220,00
Andrea Borba	2876-000848716323-6	1.220,00
Veronica Aparecida Gama	39.05979302	1.220,00

Empresa	Nº conta	Valor
Comercial de Bissigo	06.856358.0-2	8.000,00
INSS	Previdência social	5.500,00

*Adriana F. Lacerda*  
Adriana Ferreira Lacerda  
Coordenadora Geral

*Luciano da Silva*  
Luciano da Silva  
Coordenador de Finanças

